



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI N°. 276/2003, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.003.

“É PERPETUADO O NOME E O CODNOME DE ROBSON LACERDA – “BIRA”, EM VIAS, PRÓPRIOS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS DE NOSSA CIDADE”

Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2.003, conforme Autógrafo de Lei N°. 014/2003.

Artigo 1º. Fica autorizado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal a perpetuar o nome e o codnome de Robson Lacerda – “Bira”, em vias, próprios ou logradouros públicos no Município de Novais.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.


Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 23 dias do mês de outubro de 2.003.


VLALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Téc. Administrativo